



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 25/2017**

**PROCESSO Nº 50500.460501/2016-54**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017**

**CONTRATADA: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V, CEP 70.836-900 - Brasília-DF.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços processamento de dados relativos à disponibilização de consultas por meio eletrônico, preferencialmente fazendo uso de *web services*, aos dados dos sistemas estruturadores de trânsito sob a tutela do DENATRAN, hospedados nos centros de dados do SERPRO.

**VIGÊNCIA: 20/10/2021 a 20/10/2022.**

**Fundamentação:** Cláusula Vigésima do Contrato nº 025/2017- DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. DO OBJETO**

1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 025/2017, no percentual de 10,0611% sobre o valor mensal para o item FRANQUIA, a partir de 16 de dezembro de 2021, conforme detalhado a seguir:

|  |           |
|--|-----------|
| Índice estabelecido na Cláusula Vigésima do Contrato                                 | IPCA/IBGE |
| Índice acumulado no período de dezembro/2020 a dezembro/2021                         | 10,0611 % |
| Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato | -         |
| Impacto no valor global (*)  | 10,0611%  |

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 16 de dezembro de 2022, com base na variação do IPCA/IBGE entre os meses de dezembro/2021 e dezembro/2022.

**2. DO VALOR**

2.1. Com o reajuste, a partir de 16 de dezembro de 2021, o valor mensal da parcela da franquia referente ao Contrato nº 025/2017 passará de R\$ 582,17 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) para **R\$ 640,74 (seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)**. O valor anual estimado do Contrato permanece em **R\$ 1.988.580,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos mil e quinhentos e oitenta reais)**, conforme a planilha de preços abaixo:

A partir de 16 de dezembro de 2021 - Reajuste

| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ELETRÔNICAS ON LINE - DENATRAN |               |          |         |              |                            |                          |                                      |
|---|---------------|----------|---------|--------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| ITENS DE SERVIÇO  | Periodicidade | Apuração | Unidade | Volume Anual | Valor Unitário Estimado c/ | Valor Mensal Estimado c/ | Valor Anual Estimado c/ Reajuste R\$ |
|   |               |          |         |              |                            |                          |                                      |

|                   |  |        |                        |        | Reajuste<br>R\$ | Reajuste<br>R\$   |                     |
|-------------------|--|--------|------------------------|--------|-----------------|-------------------|---------------------|
| <b>Franquia</b>   | Apenas quando o valor mensal não superar o valor da franquia, em seu lugar será cobrado o item "Franquia". |        | Parcela                |        |                 | <b>640,74</b>     |                     |
| <b>Consultas</b>  | Sob Demanda  | Mensal | Milheiro de consultas  | 14.100 | 33,80           | 39.715,00         | 476.580,00          |
| <b>Transações</b> | Sob Demanda  | Mensal | Milheiro de transações | 15.000 | 100,80          | 126.000,00        | 1.512.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |  |        |                        |        |                 | <b>165.715,00</b> | <b>1.988.580,00</b> |

### 3. DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/03/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10322234** e o código CRC **D314D040**.